

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS

Contrato de Permuta que entre si firmam, de um lado o Município de Vitorino/PR e, de outro, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VITORINO-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.463/0001-00, com sede em Vitorino na Rua Barão de Capanema, 134, CEP 85.520-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do RG. Nº. 91163080/PR e inscrito no CPF sob nº. 056.916.679-98, doravante denominado **PERMUTANTE A**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Bom Sucesso do Sul- PR, CEP: 85515-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, doravante denominado **PERMUTANTE B**, resolvem firmar o presente "*Contrato de Permuta de bens móveis*", mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – As partes declaram que a presente permuta foi autorizada por meio da Lei nº 1941, de 10 de maio de 2022, promulgada pelo **PERMUTANTE A** e da Lei nº 1596, de 09 de março de 2022, promulgada pelo **PERMUTANTE B**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a permuta dos seguintes bens móveis: **01(um) Veículo GM –Chevrolet – Prisma Sed. LT 1.4 8V Flex Power 4p, ano 2015 (Gasolina), RENAVAM 017076874344, Chassi nº 9BGK69R0FG424517**, avaliado em R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais) de propriedade do **PERMUTANTE A**; e **01 (um) Autoclave Horizontal – Modelo AS 127 C/2 Portas – Ortosintese**, avaliado em R\$ 52.485,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de propriedade do **PERMUTANTE B**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PERMUTA – O valor da permuta foi estabelecido pelas partes em R\$ 52.485,88 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único – O valor de R\$ 4.335,88 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente a diferença entre os bens permutados, será pago



pelo **PERMUTANTE A** ao **PERMUTANTE B**, mediante transferência bancária para a conta do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, a saber: Agência 0602, C/C 297-8, Op 006.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE – As partes permutantes se obrigam a transmitir a propriedade dos bens móveis permutados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente, bem como a sua utilização exclusivamente para fins de interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS - As despesas referentes à transferência e registro do veículo ao Município de Bom Sucesso do Sul, correrão às custas e expensas do **PERMUTANTE B**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO – As partes afirmam que vistoriaram os bens permutados e declaram ciência sobre seu estado de conservação, aceitando receber no estado em que se encontram, liberando a outra parte, de qualquer responsabilidade sobre vícios que porventura possam existir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro de Pato Branco/PR como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Vitorino/PR, 27 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.06.28 09:39:12 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino/PR

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul-PR

TESTEMUNHA:

Nome e CPF

Nome e CPF